

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

A6-0032/2009

28.1.2009

RELATÓRIO

sobre a Estratégia Europeia de Segurança e a PESD
(2008/2202(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relator: Karl von Wogau

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO	13

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a Estratégia Europeia de Segurança e a PESD (2008/2202(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Título V do Tratado da União Europeia,
- Tendo em conta o Tratado de Lisboa,
- Tendo em conta a Estratégia Europeia de Segurança intitulada "Uma Europa segura num mundo melhor", aprovada pelo Conselho Europeu em 12 de Dezembro de 2003,
- Tendo em conta a Estratégia da UE contra a proliferação de armas de destruição maciça adoptada pelo Conselho Europeu em 12 de Dezembro de 2003,
- Tendo em conta as conclusões da Presidência do Conselho Europeu de 11 e 12 de Dezembro de 2008 e o relatório do Secretário-Geral/Alto Representante sobre a Execução da Estratégia Europeia de Segurança¹,
- Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de 12 de Dezembro de 2008 sobre a Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD),
- Tendo em conta o documento apresentado pelo Alto Representante e pela Comissão Europeia ao Conselho Europeu intitulado "Alterações climáticas e segurança internacional",
- Tendo em conta a Acção Comum 2008/851/PESC do Conselho, de 10 de Novembro de 2008, relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália²,
- Tendo em conta a sua resolução de 14 de Abril de 2005 sobre a Estratégia Europeia de Segurança³,
- Tendo em conta a sua resolução de 16 de Novembro de 2006 sobre a implementação da Estratégia Europeia de Segurança no quadro da PESD⁴,
- Tendo em conta a sua resolução de 5 de Junho de 2008 sobre a execução da Estratégia Europeia de Segurança e a PESD⁵,

¹ S407/08.

² JO L 301 de 12.11.2008, p. 33.

³ JO C 33 E de 9.2.2006, p. 580.

⁴ JO C 314 E de 21.12.2006, p. 334.

⁵ Textos aprovados, P6_TA(2008)0255.

- Tendo em conta a sua resolução de 10 de Julho de 2008 sobre espaço e segurança¹,
- Tendo em conta o artigo 45.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A6-0032/2009),

Considerações gerais

1. Lembra que a União Europeia precisa de desenvolver a sua autonomia estratégica através de uma política externa, de segurança e de defesa forte e eficaz a fim de promover a paz e a segurança a nível internacional, defender os seus interesses no mundo, proteger a segurança dos seus cidadãos, contribuir para um multilateralismo efectivo, fomentar o respeito pelos direitos humanos e pelos valores democráticos em todo o mundo e salvaguardar a paz mundial;
2. Reconhece que a UE deve prosseguir estes objectivos através da cooperação multilateral nas organizações internacionais, acima de tudo nas Nações Unidas, e por meio de parcerias com outros actores fundamentais, de acordo com a Carta das Nações Unidas, os princípios da Acta Final de Helsínquia e os objectivos da Carta de Paris;
3. Reitera a necessidade de reforma da Organização das Nações Unidas por forma a permitir-lhe cumprir plenamente as suas responsabilidades e actuar com eficácia no fornecimento de soluções para os desafios globais e na resposta às principais ameaças;
4. Considera que muitas das novas ameaças não são puramente militares, nem podem ser combatidas com meios exclusivamente militares;
5. Frisa que esta política tem de articular a utilização de activos e capacidades tanto civis como militares e exige uma cooperação estreita e harmoniosa entre todos os intervenientes;
6. Saliencia que a congregação de esforços e de capacidades ao nível da UE é crucial para fazer face ao impacto combinado do aumento dos custos do equipamento de defesa e dos limites existentes para a despesa na área da defesa;
7. Refere que uma política de defesa comum na Europa exige uma força armada europeia integrada, que, conseqüentemente, deve ser equipada com sistemas de armamento comuns de modo a garantir a uniformidade e a interoperabilidade;
8. Saliencia que a transparência e a relação custo-eficácia, bem como o controlo parlamentar e a observância dos direitos humanos e do direito humanitário internacional, são cruciais para garantir o apoio do público à defesa europeia; realça, neste contexto, a grande importância de um controlo parlamentar efectivo da PESD, em estreita cooperação entre o Parlamento Europeu e os Parlamentos dos Estados-Membros;
9. Considera que a Estratégia Europeia de Segurança actualizada e o futuro Conceito

¹ Textos aprovados, P6_TA(2008)0365.

Estratégico da NATO devem ser coerentes e isso deve reflectir-se na Declaração que será adoptada na cimeira da NATO em Estrasburgo/Kehl, em Abril de 2009;

10. Salienta a importância fundamental de uma execução plena e atempada da Estratégia Europeia de Segurança;
11. Congratula-se com o relatório do Conselho sobre a execução da Estratégia Europeia de Segurança; refere, no entanto, que como grande parte dos objectivos da EES de 2003 continuam em larga medida por cumprir, a União Europeia – reforçada pelo Tratado de Lisboa – deveria desempenhar um papel mais determinante na promoção da legitimidade, transparência e eficácia das instituições de governação mundial;
12. Saúda o lançamento da operação ATALANTA no quadro da PESD para combater a pirataria ao largo da costa da Somália; recorda, porém, ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros que o problema da pirataria naquela região tem origens mais profundas, nomeadamente a pobreza num Estado falhado, e exige acções europeias mais incisivas para resolver esses problemas;
13. Reitera com firmeza o seu apelo para que, através da EES e da PESD, sejam dadas todas as garantias necessárias para assegurar uma aplicação eficaz das Resoluções 1325 e 1820 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que visam promover a igualdade de participação das mulheres em todas as questões e decisões relacionadas com a paz e a segurança e classificar o uso sistemático da violência sexual contra as mulheres em situações de conflito como crime de guerra e crime contra a humanidade; lamenta que os progressos em matéria de igualdade de género nas operações da PESD sejam demasiado lentos;

Interesses de segurança europeus

14. Lembra que, nos Estados-Membros, ainda se pensa demasiado em termos de interesses de segurança nacionais, descuidando assim a responsabilidade comum pela defesa dos interesses comuns europeus; considera que esta perspectiva é contraproducente, pelo que insta os Estados-Membros a pensarem em termos globais, por forma a tornar a UE um actor mais importante na cena internacional, conferindo maior eficácia às estruturas de segurança europeias;
15. Considera, por conseguinte, que é necessário definir os interesses comuns da União em matéria de segurança; salienta que só será possível tornar as nossas políticas comuns mais coerentes e eficazes, se tivermos uma ideia clara dos nossos interesses comuns;
16. Considera que, para além dos desafios identificados na EES em 2003, os interesses da União em matéria de segurança incluem a protecção dos seus cidadãos e dos seus interesses tanto no território da UE como no estrangeiro, a segurança da sua vizinhança, a protecção das suas fronteiras externas e infra-estruturas críticas, o reforço da sua ciber-segurança, a segurança de aprovisionamento energético e dos corredores marítimos, a protecção dos seus bens espaciais, bem como a protecção contra os efeitos das alterações climáticas;

Ambições europeias em matéria de segurança

17. Observa que a UE reconhece uma ordem internacional baseada num multilateralismo efectivo assente no direito internacional e que isto reflecte a convicção dos europeus de que nenhuma nação está apta a enfrentar isoladamente as novas ameaças;
18. Considera que a União Europeia tem de definir mais claramente as suas ambições quanto ao seu papel no mundo; considera que a União Europeia não deverá tentar tornar-se uma superpotência como os Estados Unidos, mas antes deverá garantir a sua segurança e a segurança da sua vizinhança;
19. Salaria que, no âmbito da PESD, a União Europeia confere prioridade à prevenção de crises; refere que a segurança e o Estado de direito são condições fundamentais para o desenvolvimento e a estabilidade a longo prazo;

Desenvolvimento da Estratégia Europeia de Segurança

20. Constata que a Estratégia Europeia de Segurança de 2003 realça as principais ameaças com que se confronta a União Europeia (terrorismo, proliferação de armas de destruição maciça, conflitos regionais, Estados falhados e crime organizado) e identifica objectivos estratégicos que têm servido de base para a elaboração de sub-estratégias;
21. Felicita a Presidência francesa da União Europeia pelas suas iniciativas no domínio da PESD; toma conhecimento do relatório do Alto Representante sobre a execução da Estratégia Europeia de Segurança, aprovado pelo Conselho em 11 de Dezembro de 2008, e congratula-se com o facto de nele terem sido incluídas muitas das recomendações formuladas pelo Parlamento em anteriores relatórios sobre a EES e a PESD, no que se refere, em particular, às seguintes questões:
 - ciber-segurança,
 - segurança energética, nomeadamente o aprovisionamento da Europa,
 - conflitos regionais não resolvidos nas regiões vizinhas da UE,
 - desafios no continente africano,
 - consequências das alterações climáticas,
 - concorrência em torno dos recursos naturais,
 - projectos para reforçar as capacidades civis e militares,
 - importância do espaço para a segurança comum da UE,
 - segurança marítima;
22. Saúda o compromisso assumido pelo Conselho no sentido de que a Europa esteja efectivamente apta, nos próximos anos, nos termos do nível de ambição fixado – designadamente o destacamento de 60 000 homens em 60 dias para uma operação de grandes proporções, no âmbito da gama de operações previstas no Objectivo Global para 2010 e no Objectivo Global Civil para 2010 – a planear e conduzir simultaneamente:
 - duas operações importantes de estabilização e de reconstrução, com uma componente civil adequada, apoiada por um máximo de 10 000 homens e com

- uma duração mínima de dois anos;
 - duas operações de reacção rápida de duração limitada, recorrendo nomeadamente aos agrupamentos táticos da UE;
 - uma operação de evacuação de emergência de cidadãos europeus (em menos de 10 dias), tendo em conta o papel preponderante de cada Estado-Membro em relação aos seus cidadãos e recorrendo ao conceito de Estado líder em matéria consular;
 - uma missão de vigilância ou de interdição marítima ou aérea;
 - uma operação de ajuda humanitária civil e militar com uma duração máxima de 90 dias;
 - uma dúzia de missões civis no quadro da PESD (nomeadamente missões de polícia, de Estado de direito, de administração civil, de protecção civil, de reforma do sector da segurança ou de observação), com diferentes configurações, que operem inclusivamente em situação de reacção rápida, incluindo uma missão de grande envergadura (eventualmente até 3 000 peritos), susceptível de durar vários anos;
23. Deplora, porém, a falta de clareza na apresentação das conclusões sobre a EES e a PESD (quatro documentos em vez de um); lamenta a formulação utilizada, frequentemente vaga, que não logra descrever uma verdadeira estratégia; critica o Conselho por não ter atendido ao pedido do Parlamento para elaborar um Livro Branco, sendo, por isso, improvável o lançamento de um debate público amplo e frutífero;
24. Lamenta também que o Conselho não tenha considerado os pedidos formulados pelo Parlamento em anteriores relatórios sobre a EES e a PESD, designadamente:
- a definição de interesses comuns em matéria de segurança europeia,
 - a definição de critérios para o lançamento de missões PESD,
 - a apresentação de propostas para uma nova parceria UE-NATO,
 - a resolução do problema das "cláusulas restritivas" nacionais;
25. Sugere que a EES seja revista de cinco em cinco anos no início de cada nova legislatura da União Europeia;
26. Lamenta a relativa falta de progressos registados desde 2003 no reforço da cooperação da UE no domínio da defesa; por conseguinte, reitera o seu pedido de que seja elaborado um Livro Branco sobre segurança e defesa europeia, que possa ser utilizado como meio para lançar um amplo debate público e garantir a aplicação eficaz da EES;
27. Lamenta que, apesar dos intensos preparativos e devido à perda de dinâmica na sequência do impasse sobre o Tratado de Lisboa, a revisão da EES não tenha dado origem a uma orientação estratégica completamente nova, mas apenas a um relatório que exprime as preocupações que vão surgindo na política quotidiana; constata que o leque de ameaças foi alargado, entre outros, à ciber-segurança e à pirataria, mas ainda não à crise financeira internacional; congratula-se com aspectos inovadores da revisão, como sejam as alterações climáticas, a segurança energética (incluindo, no domínio nuclear, o apoio à abordagem multilateral do ciclo do combustível nuclear e um tratado multilateral que proíba a produção de material cindível para armas nucleares) e o tratado

internacional sobre comércio de armas, bem como outros tratados sobre desarmamento, designadamente a recente Convenção de Oslo sobre as munições de fragmentação;

28. Considera inaceitável que a adopção do relatório relativo à revisão da EES não tenha sido precedida por um debate parlamentar mais amplo e por um debate público;

Relações com a Rússia

29. Considera que a violenta escalada dos conflitos até então "congelados" na Ossétia do Sul e na Abcásia e o subsequente reconhecimento da independência destas províncias pela Rússia demonstra a necessidade urgente de investir em soluções políticas duradouras para esses conflitos na nossa vizinhança; reitera a sua convicção de que não pode haver uma solução militar para os conflitos no Cáucaso e a sua firme condenação de todos quantos recorreram à violência durante o conflito; realça que o futuro desenvolvimento da parceria estratégica da Europa com a Rússia tem de passar por um significativo diálogo sobre segurança, baseado num compromisso assumido por ambas as partes em relação aos valores comuns, ao respeito pelo direito internacional e pela integridade territorial e à adesão e cumprimento das obrigações estabelecidas na Carta de Helsínquia;
30. Salaria que a dimensão da segurança nas relações UE-Rússia e o papel da PESC e da PESD não podem ser considerados de forma isolada do contexto da arquitectura de segurança europeia mais ampla, que inclui a NATO, a OSCE e acordos internacionais, tais como o Tratado sobre Mísseis Antibalísticos (ABM) e o Tratado sobre Forças Armadas Convencionais na Europa (FCE); considera que os avanços relevantes nesta estrutura alargada de segurança devem ser abordados em diálogo com a Rússia e os Estados Unidos, e convida o Conselho a adoptar uma atitude aberta e construtiva face a eventuais conversações entre a UE, os Estados Unidos, a Rússia e países pertencentes à OSCE mas não membros da União Europeia com vista à renovação do consenso transatlântico sobre segurança, tomando por base os acordos de Helsínquia;
31. Congratula-se com o facto de a União Europeia ter actuado de forma concertada na mediação entre a Rússia e a Geórgia face ao desafio colocado pela guerra na Geórgia; frisa que a reacção rápida e a unidade da União Europeia, que levaram à assinatura de um acordo de cessar-fogo e ao rápido envio de uma missão de acompanhamento ao abrigo da PESD, demonstraram a sua capacidade de gestão de crises e de acção comum; louva a Presidência da UE pelo papel positivo que desempenhou na manutenção de uma abordagem europeia comum;
32. Acolhe com satisfação a decisão do Conselho, de 2 de Dezembro de 2008, de criar uma comissão independente sob a égide da União Europeia para apurar as causas do conflito na Geórgia;
33. Regista as preocupações manifestadas pelos Estados bálticos e toma conhecimento da clara confirmação, por parte da NATO e dos seus países membros, da validade dos compromissos assumidos nos termos do artigo 5.º do Tratado do Atlântico Norte;
34. Acolhe com satisfação o facto de a NATO ter decidido voltar a utilizar os canais de

comunicação existentes e pretender reactivar o Conselho NATO-Rússia;

35. Considera que tanto a UE como a NATO devem prosseguir um diálogo franco e realista com a Rússia que abranja questões como segurança regional, energia, defesa antimíssil, não proliferação de armas de destruição maciça, limitação das forças armadas e política espacial;
36. Lembra que, devido à sua situação geopolítica, poder militar e peso político, recursos energéticos e potencial económico, a Rússia assume uma importância estratégica para a Europa;

Reforço de capacidades na Europa

37. Salaria que a União Europeia precisa de meios que lhe permitam aplicar as suas políticas; por conseguinte, para além de um reforço das suas capacidades diplomáticas, necessita de capacidades civis e militares para reforçar a PESD e cumprir as suas responsabilidades no mundo;
38. Refere que, desde que foi instituída, já se realizaram 22 operações no âmbito da PESD, 16 das quais de carácter civil; sublinha a importância da componente civil da PESD; congratula-se, neste contexto, com o estabelecimento da Capacidade Civil de Planeamento e Condução (CCPC) no Conselho da União Europeia; convida os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços no sentido de afectar pessoal qualificado às missões civis da PESD; sublinha, neste contexto, a importância do Objectivo Global Civil para 2010;
39. Salaria também que, devido à maior ênfase dada à dimensão militar da PESD, o avanço na área das capacidades civis e da prevenção de conflitos está a ser demasiado lento e que, neste domínio, é urgente que o Conselho e a Comissão proponham uma nova dinâmica para o processo;
40. Considera que a União Europeia deverá prosseguir o reforço das suas capacidades com base nos objectivos globais civis e militares; deverá esforçar-se por colocar permanentemente à disposição da União Europeia um contingente de 60 000 militares; reitera a sua proposta de que o Eurocorps, reforçado, se necessário, por componentes marítimas e aéreas suplementares, deverá constituir o núcleo destas forças; saúda o entendimento entre a Alemanha e a França quanto à manutenção da Brigada Franco-Alemã em locais comuns; considera ainda que a UE deverá disponibilizar de forma permanente um número adequado de agentes policiais, juizes e procuradores; considera estranho que o conceito dos agrupamentos tácticos da UE e os cenários concretos para potenciais missões não levem a uma utilização dos agrupamentos tácticos nas operações externas da UE;
41. Realça que os Estados-Membros da UE gastam, globalmente, mais de 200 mil milhões de euros por ano em defesa, o que representa mais de metade das despesas de defesa dos Estados Unidos; permanece profundamente preocupado com a falta de eficiência e coordenação na utilização destes fundos; exorta, por conseguinte, a que se envidem mais esforços para eliminar a duplicação desnecessária entre os Estados-Membros,

nomeadamente através da especialização, da junção e da partilha das capacidades existentes e do desenvolvimento conjunto de novas capacidades; elogia o excelente trabalho realizado pela Agência Europeia de Defesa e apela a todos os Estados-Membros da UE para que aproveitem plenamente o potencial desta Agência;

42. Salienta que as capacidades necessárias são, sob o ponto de vista tecnológico, frequentemente muito semelhantes, ou mesmo idênticas, para operações de forças armadas, vigilância de fronteiras, protecção de infra-estruturas críticas e gestão de catástrofes; salienta que este facto gera novas oportunidades para explorar sinergias e reforçar a interoperabilidade entre as forças armadas e as forças de segurança;
43. Recomenda vivamente que a União Europeia e os seus Estados-Membros concentrem os seus esforços em capacidades comuns que possam ser utilizadas tanto para fins de segurança como de defesa; considera que, neste contexto, a recolha de informações via satélite, o equipamento de vigilância e alerta, os veículos aéreos não tripulados, os helicópteros e o equipamento de telecomunicações e os transportes aéreos e marítimos constituem elementos cruciais; exige uma norma técnica comum para as telecomunicações protegidas e meios para a protecção de infra-estruturas críticas;
44. Congratula-se com a decisão do Comité Director da Agência Europeia de Defesa, de 10 de Novembro de 2008, relativa à criação de uma frota europeia de transportes aéreos, e toma nota da Declaração de Intenções sobre a participação nesta iniciativa, assinada pelos Ministros da Defesa de doze Estados-Membros;
45. Considera que é necessário permitir a utilização dos sistemas Galileo e GMES para fins de segurança e defesa;
46. Apoia o desenvolvimento dinâmico da cooperação entre as forças armadas nacionais rumo a uma sincronização cada vez maior; propõe que a este processo e às forças armadas seja atribuído o nome "SAFE - Synchronized Armed Forces Europe";
47. Considera que as SAFE oferecem margem de manobra suficiente para os Estados-Membros neutros e os Estados-Membros vinculados por alianças militares, para os que já têm estreitos laços de cooperação e para os que ainda se mostram relutantes; propõe, para a organização das SAFE, um modelo de participação facultativa (opt-in) baseado numa sincronização reforçada voluntária;
48. Apoia, no quadro das SAFE, a adopção de um estatuto do soldado europeu, que regulamente as normas de formação, a doutrina de intervenção e a liberdade de actuação durante a intervenção, questões relacionadas com os direitos e deveres, bem como o nível de qualidade do equipamento, dos cuidados médicos e da segurança social em caso de morte, ferimento ou incapacidade;
49. Defende a aplicação às SAFE do princípio da divisão de tarefas entre as capacidades militares a nível europeu;
50. Defende uma cooperação europeia mais estreita no domínio da formação, manutenção e logística como condição prévia crucial para uma maior eficiência da despesa de defesa;

A necessidade de novas estruturas

51. Entende que a capacidade de acção autónoma da União Europeia no domínio da sua política externa e de segurança deverá ser melhorada, mediante um reforço, em função dos objectivos, das suas capacidades de análise, planeamento, liderança e recolha de informações; felicita, neste contexto, a decisão do Conselho Europeu de envidar esforços com vista à de criação de uma estrutura civil e militar integrada de planeamento estratégico para as operações e missões da PESD;
52. Congratula-se igualmente com a decisão do Conselho Europeu de criar um grupo informal de alto nível UE-NATO incumbido de reforçar a cooperação entre as duas organizações de uma forma pragmática;
53. Exorta à criação de um Quartel-General de Operações da UE autónomo e permanente, apto a efectuar o planeamento estratégico e a conduzir as operações e missões da PESD;
54. Apoia a ideia da criação de um Conselho de Ministros da Defesa, a fim de dar maior coerência às diversas políticas nacionais de defesa, reforçando assim os respectivos contributos nacionais para a PESD; reitera o objectivo de um controlo parlamentar absoluto das missões e operações da PESD, inclusive por parte do Parlamento Europeu;
55. Apoia vivamente o reforço de um mercado europeu de defesa e segurança mediante a adopção das propostas legislativas da Comissão em matéria de contratos públicos e transferências intracomunitárias, e sugere novas iniciativas para alcançar este objectivo, designadamente nos domínios da segurança do aprovisionamento e da segurança da informação;
56. Neste contexto, congratula-se com a adopção da Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, de 8 de Dezembro de 2008, que define regras comuns aplicáveis ao controlo das exportações de tecnologia e equipamento militares¹, que torna vinculativo o Código de Conduta relativo à Exportação de Armas; congratula-se, além disso, com o facto de os Estados-Membros da UE poderem continuar a adoptar medidas mais rigorosas a título individual;
57. Recorda que os sistemas de armamento comuns deverão ser fornecidos por uma sólida indústria europeia de defesa, apta a satisfazer os requisitos actuais e futuros das forças armadas europeias e a ajudar a Europa a tornar-se auto-suficiente e independente;
58. Exige um aumento do financiamento comunitário para a investigação no domínio da segurança e a criação de programas de investigação conjuntos entre a Comissão e a Agencia Europeia de Defesa;

A necessidade de um novo espírito

59. Considera que é particularmente importante reforçar a Academia Europeia de Segurança e Defesa e transformá-la numa estrutura permanente que promova o desenvolvimento

¹ JO L 335 de 13.12.2008, p. 99.

de uma cultura da segurança especificamente europeia; insta a Comissão a continuar a financiar, para além de 2009, actividades de formação a nível da UE no domínio da gestão de crises civis;

60. Apela à adopção de novas iniciativas relativas a formação e normas comuns para o pessoal que irá ser mobilizado e irá participar em operações civis e militares, a uma maior interacção entre as forças armadas e os agentes civis dos Estados-Membros, a uma coordenação da formação relacionada com crises, à criação de programas de intercâmbio de forças armadas na Europa e à abertura dos exércitos aos cidadãos de outros Estados-Membros;
61. Apoia vivamente os programas europeus bem sucedidos, nomeadamente o Eurofighter, que constituirá o principal elemento do potencial de caça de cinco Forças Aéreas europeias nas próximas décadas; considera, por isso, que os Estados-Membros devem encorajar e apoiar este tipo de iniciativas;

o

o o

62. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos Parlamentos dos Estados-Membros e aos Secretários-Gerais das Nações Unidas, da Organização do Tratado do Atlântico Norte, da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e do Conselho da Europa.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	21.1.2009
Resultado da votação final	+: 57 -: 11 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Elmar Brok, Colm Burke, Marco Cappato, Philip Claeys, Véronique De Keyser, Giorgos Dimitrakopoulos, Michael Gahler, Maciej Marian Giertych, Ana Maria Gomes, Alfred Gomolka, Klaus Hänsch, Richard Howitt, Anna Ibrisagic, Jelko Kacin, Ioannis Kasoulides, Maria Eleni Koppa, Helmut Kuhne, Joost Lagendijk, Vytautas Landsbergis, Johannes Lebech, Willy Meyer Pleite, Francisco José Millán Mon, Pasqualina Napoletano, Annemie Neyts-Uyttebroeck, Baroness Nicholson of Winterbourne, Raimon Obiols i Germà, Vural Öger, Justas Vincas Paleckis, Ioan Mircea Pașcu, Alojz Peterle, Tobias Pflüger, João de Deus Pinheiro, Mirosław Mariusz Piotrowski, Hubert Pirker, Bernd Posselt, Raúl Romeva i Rueda, Libor Rouček, Christian Røvsing, Flaviu Călin Rus, Katrin Saks, José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Jacek Saryusz-Wolski, Marek Siwiec, István Szent-Iványi, Inese Vaidere, Geoffrey Van Orden, Ari Vatanen, Andrzej Wielowieyski, Zbigniew Zaleski, Josef Zieleniec
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Andrew Duff, Árpád Duka-Zólyomi, Milan Horáček, Gisela Kallenbach, Tunne Kelam, Evgeni Kirilov, Yiannakis Matsis, Erik Meijer, Nickolay Mladenov, Doris Pack, Athanasios Pafilis, Adrian Severin, Jean Spautz, Csaba Sándor Tabajdi, Karl von Wogau
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	Călin Cătălin Chiriță, Věra Flasarová, Pierre Pribetich